



LEI Nº 1058/2006, de 17 de Abril de 2006.

Súmula: Abre Crédito especial no orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, no valor de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

Código	Especificação	Valor R\$
11.00	SECRETÁRIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.	
11.01	DEPARTAMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.1.046	Constr. Unid. P/ Impl. Programa Centro Dia	
44.90.00	Aplicação Direta	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.500,00
	TOTAL	21.500,00

Art. 2º- Para a cobertura do presente Crédito especial será utilizado o superávit financeiro por fonte de Receita, assim especificada.

Fonte	Valor R\$
Aquisição de Equipamento Projeto FIA	21.500,00
TOTAL	21.500,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema em 17 de Abril de 2006.


Milton Kafer
Prefeito Municipal de Capanema

Vicente Tubiana
Secretário de Administração